ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 761/76

Em, 26 de outubro de 1976

ABRE O CREDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 519.600,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), ÀS VERBAS QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN aprovou em sessão extraordinária realizada em 20 de outubro de 1976, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no exercício financeiro de 1976, além do já previsto na Lei Orçamentaria nº 723 de 25 de novembro de 1975, até o montante de 12% (doze por cento) da receita do corrente exercício, mediante utilização de recursos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 26 DE OUTUBRO DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO

- Prefeito -

JOSÉ EUSTAQUIO GOMES DTHON

= SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO =